



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

131
M

of. 2916-28/06/02

REQUERIMENTO

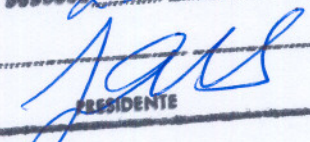
41

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 803 / 12002

Campo Mourão, 19 / 06 / 02 Horas: 17:49


PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Saia das sessões	<u>25/06/02</u>
	
	PRESIDENTE

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

21 / 06 / 02


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que um dos principais critérios de avaliação do desempenho de uma gestão municipal é a sua capacidade de promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que é difícil, no entanto, detectar quando a mudança de qualidade de vida é resultado das ações do governo municipal, das ações de outros atores sociais (governo estadual e federal, ongs, associações filantrópicas, etc.) ou até mesmo do desempenho da atividade econômica;

CONSIDERANDO que mesmo assim, é possível identificar alguns campos nos quais o governo municipal tem condições e atribuição legal para intervir. É o caso do transporte coletivo, da alfabetização de adultos, do saneamento básico, das políticas de proteção à infância, da coleta e destinação de resíduos sólidos, dos serviços de pré-escola, entre outros;

CONSIDERANDO que é possível construir índices agregados capazes de medir o impacto das políticas implantadas sobre a qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que estudiosos desenvolveram um índice, levando em consideração apenas às atribuições claramente definidas como de responsabilidade do município: coleta de lixo (na área de saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

ambiental) e, no setor de educação, a cobertura oferecida pela rede própria no ensino pré-escolar, etc;

CONSIDERANDO que a ponderação dos diversos indicadores, constituir um Índice de Gestão Municipal, que fornecerá um retrato da atuação do governo municipal na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que não há obstáculos para este índice ter seu poder de descrição da realidade aumentado, acrescentando-se diferentes indicadores em sua composição (cobertura de coleta de esgotos ou oferta de vagas no ensino de 1º Grau, por exemplo);

CONSIDERANDO que o ÍNDICE DE GESTÃO MUNICIPAL MOURÃOENSE – IGMM serve para identificar e comparar o impacto das ações do governo municipal sobre a qualidade de vida dos cidadãos;

O vereador que a presente subscreve REQUER a Mesa o envio de ofício ao senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI, solicitando que informe se existem estudos no intuito de instituir o IGMM – ÍNDICE DE GESTÃO MUNICIPAL MOURÃOENSE.

Pede e espera deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2002.


IZAEL SKOWRONSKI